

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....

### DECRETO

DECRETO Nº 0090/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 - ALTERA OS NOMES DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS .....

DECRETO Nº 091/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 - ALTERA O DECRETO 089/2021, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, NOVAS RESTRIÇÕES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19 .....

### ATOS DE PESSOAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE POSSE SERVIDORA SUZETE MENDES CARAPIA .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição 97 – Ano 2021, de 15 de abril de 2021, página 6, concernente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021. Onde se lê: VIGENCIA: 15/04/2021 A 15/10/2021. Leia-se: VIGENCIA: 08/04/2021 à 08/10/2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP – Lote 08. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Tapiramutá. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.011.917/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.622,39 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 31/12/2021. Tapiramutá/BA, 14/04/2021 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapiramutá – Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** os objetos do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2021-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo nº. 133/2021, Tipo Menor Preço, valor global por lote, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública, objetivando atender às necessidades do município de Tapiramutá, às empresas vencedoras dos respectivos lotes, a saber: a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Lote 04 com o valor global de R\$ 77.999,10 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos); a empresa L C COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 10.158.983/0001-42, vencedora do Lote 03 com o valor global de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais); a empresa W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 02 com valor o global R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais); Lote 05, com valor o global R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Lote 06 com o valor global de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Lote 07, com o valor global de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Lote 08, com o valor global de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tapiramutá - Bahia, 10 de maio de 2021.

Paulo Leal Lima de Araújo  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 - SRP**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2021-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 133/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública, objetivando atender às necessidades do município de Tapiramutá. A empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Lote 04 com o valor global de R\$ 77.999,10 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos); a empresa L C COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 10.158.983/0001-42, vencedora do Lote 03 com o valor global de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais); a empresa W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 02 com valor o global R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais); Lote 05, com valor o global R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Lote 06 com o valor global de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Lote 07, com o valor global de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Lote 08, com o valor global de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Tapiramutá - Bahia, 10 de maio de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 0090/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 – ALTERA OS NOMES DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS**



**DECRETO Nº 0090/2021  
DE 18 DE MAIO DE 2021**

“ALTERA OS NOMES DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOMEADOS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2020, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam, desde já, destituídos os representantes elencados junto à Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 073/2020, passando a referida Comissão a ser composta pelas seguintes nomes e representações:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Douglas Machado Sales – Titular  
Lucivânia Alves Freitas – Suplente

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:**

Marcos Silva Barros – Titular  
Arecion Mendes Santos – Suplente

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Cristiana Santos de Oliveira – Titular  
Elia Gomes Cardoso – Suplente

**IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Valéria Oliveira Araújo – Titular  
Uiara Silva Santos – Suplente

**V - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Eris Ferreira Santana – Titular  
Marilúcia Santana Santos Assis – Suplente

**VI - Representante de Atividade Cultural:**

Aine Cerqueira da Silva – Titular

**VII - Representante da Sociedade Civil:**

Elidete Silva Santos – Titular

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
CNPJ Nº13.796.016/0001-02 - Contato (74)3635-3102

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 2º** - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis na página oficial do Município ([www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)).

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017/2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 18 de maio de 2021.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
CNPJ N°13.796.016/0001-02 - Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 091/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 - ALTERA O DECRETO 089/2021, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, NOVAS RESTRIÇÕES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19**



**DECRETO Nº 091/2021  
DE 18 DE MAIO DE 2021**

“Altera o Decreto 089/2021, que institui no Município de Tapiramutá, novas restrições, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus causador da COVID-19 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal 089/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

...

**§ 2º - Fica proibido o funcionamento de restaurantes, bares e congêneres a partir das 21:00h do dia 22 de maio, até as 05:00h do dia 24 de maio de 2021, permitidos apenas, os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) até às 24h.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Tapiramutá, Bahia, 18 de maio de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE POSSE SERVIDORA SUZETE MENDES CARAPIÁ**



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE POSSE DA SERVIDORA SUZETE MENDES CARAPIÁ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido no Termo de Posse da SRa. Suzete Mendes Carapiá, datado de 24 de outubro de 1995, faz publicar a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**

“O ato de posse da Sra. Suzete Mendes Carapiá, **Carteira de Identidade 2.227.514**, cargo Recepcionista aprovada e classificada no concurso público realizado no dia 11 de dezembro de 1994.”

**LEIA-SE:**

“O ato de posse da Sra. Suzete Mendes Carapiá, **Carteira de Identidade 640693466**, cargo Recepcionista aprovada e classificada no concurso público realizado no dia 11 de dezembro de 1994.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 18 de Maio de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)